LEI Nº 6.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina "Viaduto Pastor José Lopes da Silva Sobrinho" a via pública com início na Av. Manoel da Nóbrega, altura do nº 1.104, localizada no Bairro Capuava.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.692/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto Pastor José Lopes da Silva Sobrinho" a via pública sobre a linha férrea, com início na Av. Manoel da Nóbrega, altura do nº 1.104, e término na Avenida Rosa Kasinski, no Bairro Capuava.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de novembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

sya//